

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
COMPANHIA ABERTA
CVM nº 02568-2
("Companhia")

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 05 de agosto de 2021, às 17:30 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes, por meio de vídeo conferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Presidida pelo Sr. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro e secretariada pelo Sr. Luiz Felipe Duarte Martins Costa.

ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão por unidade de ação ordinária de emissão da Companhia, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária com esforços restritos de colocação de ações ordinárias de emissão da Companhia, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior ("Ações" e "Oferta Restrita"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia em decorrência da Oferta Restrita, dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Estatuto Social da Companhia, e sem a concessão do direito de prioridade aos acionistas, na forma do artigo 9º-A da Instrução CVM 476; **(iii)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; e **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à conclusão da Oferta Restrita, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Oferta Restrita e à sua implementação.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar o preço de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetro as indicações de interesse em função da quantidade e qualidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, tendo em vista que tal preço foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$699.999.995,04 (seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), integralmente destinado exclusivamente à conta de capital social, o qual passará de R\$ 1.071.043.741,19 (um bilhão, setenta e um milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), já considerado o aumento de capital aprovado em reunião realizada nesta data às 17:15, para R\$1.771.043.736,23 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Restrita, de 35.140.562 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil e quinhentas e sessenta e duas) ações, passando de 250.982.798 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e oitenta e duas mil e setecentas e noventa e oito) ações ordinárias para 286.123.360 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentas e sessenta) ações ordinárias, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e sem a concessão do direito de prioridade aos acionistas, na forma do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, conforme aprovado por unanimidade dos acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 4 de agosto de 2021.

(iii) As novas Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

(iv) Aprovar a verificação da subscrição de 35.140.562 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil e quinhentas e sessenta e duas) ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado; e, conseqüentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$1.771.043.736,23 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), dividido em 286.123.360 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentas e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(v) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta Restrita.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros:

(i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes.

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2021.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário